

ANEXO II – TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS

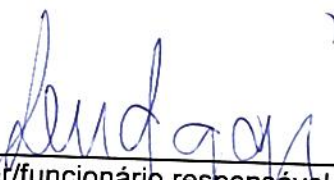
TERMO DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **1066694**

Data: _05 / 07 / 2022

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 2-A DA Portaria nº 20/PRES./2020, foram os presentes autos, compostos de _01___ volumes e 71 páginas, incluindo esta, digitalizados e anexados ao Sistema de Gestão e Administração de Processos – SGAP, devendo seguir sua regular tramitação em formato inteiramente eletrônico a partir da presente data.

A documentação original, objeto da digitalização, será encaminhada à Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos para armazenamento e posterior avaliação quanto à temporalidade de guarda.



Servidor/funcionário responsável
Luiz Carlos Inácio – 2324-5